

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MACHICO

(publicitado pelo edital nº 53/2012, de 10 de Julho)

Nota justificativa

O Regulamento da Biblioteca Municipal foi aprovado tendo em vista estabelecer as normas de utilização do novo equipamento municipal.

A alteração que agora se pretende efetuar ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Machico visa de adequar os serviços e os meios à evolução das novas tecnologias e à necessidade dos seus utentes, estabelecendo o preçário devido pela utilização.

Artigo 1.º

O artigo 10.º do Regulamento passa a ter a seguinte redação:

1. Os serviços prestados pela Biblioteca, são inteiramente gratuitos excepto os tabelados e constantes do anexo I ao presente Regulamento, referentes a fotocópias, impressões, fornecimento de suportes e disponibilização de espaços;
2. O serviço de fotocópias e impressões é reservado exclusivamente a reproduções dos documentos pertencentes à Biblioteca;
3. As salas privadas, disponíveis para cedências temporárias, têm um custo por hora que se encontra registado no anexo I;
4. Quando o leitor desejar o serviço de reprografia, a execução do mesmo não deve infringir as normas legalmente estabelecidas para protecção dos direitos de autor, e das regras de conservação dos documentos;
5. O horário de funcionamento será o mais conveniente dentro de princípios da leitura pública e dos recursos humanos da Biblioteca, obedecendo a dias e a horas previamente estabelecidos e divulgados;
6. A BMM não se responsabiliza pelo que possa passar-se com menores deixados sós pelos encarregados de educação na sala infanto-juvenil ou em todo o espaço da Biblioteca;
7. Os preços constantes do anexo I ao presente Regulamento são alterados por deliberação da Câmara Municipal sempre que se justifique.

Artigo 2.º

1 - A alínea a) do n.º 8 do artigo 19.º passa a ter a seguinte redação:

- a) Nestes computadores, e só nestes, poderão ser inseridos directamente pelos utilizadores CD's, CDRom's, DVD-ROM's e chaves-USB (pen's) de que os mesmos sejam portadores (ou que adquiram na Biblioteca no caso dos CD-ROM's e dos DVD-ROM's);

2 – O n.º 18 do artigo 19.º passa a ter a seguinte redação:

18. A BMM tem disponíveis para venda suportes de gravação digital como CD-ROM's, bem como impressões a laser ou a jacto de tinta, a cores e apenas a preto,

disponibilizando ainda a digitalização de documentos impressos, de acordo com a tabela de taxas em vigor.

3 – O anexo I do presente Regulamento passa a ter a seguinte redação:

Anexo I
Preçário dos serviços prestados na Biblioteca

1. Impressões

Em papel:

- A4 (só frente) preto ... 0,10€
- A4 (frente e verso) preto ... 0,20€

- A4 (só frente) cores ... 0,50€
- A4 (frente e verso) cores ... 1,00€

- A3 (só frente) preto ... 0,15€
- A3 (frente e verso) preto ... 0,30€

- A3 (só frente) cores ... 1,00€
- A3 (frente e verso) cores ... 2,00€

Em acetato:

- A4 preto ... 0,60€
- A4 cores ... 1,60€

2. Reproduções de documentos através de scanner ou outros processos que não fotocópias:

- Fornecimento de imagem digital (formato texto ou imagem)

- a) Original A4 e por página a digitalizar ... 0,30€
- b) Original A3 e por página a digitalizar ... 0,40€

3. Fornecimento de suportes:

- a) CD-Rom ... 2,00€
- b) DVD-Rom ... 2,50€

4. Cartões de leitor:

Emissão de 2^{as} vias e seguintes ... 2,50€

5. Atrasos na devolução dos documentos – as multas que em seguida se apresentam apenas são aplicadas ao fim de 5 dias úteis além do prazo de devolução dos documentos

- a) Livros por cada dia de atraso ... 0,25€
- b) Documentos audiovisuais por cada dia de atraso ... 0,50€

6. Ocupação temporária de salas privadas (restringida ao horário de funcionamento da biblioteca)

- Salas individuais ... 3,00€ / por hora
- Salas colectivas ... 5,00€ / por hora

Nota: Estes serviços estão condicionados à disponibilidade dos respetivos equipamentos.

Artigo 3.º

As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.



MUNICÍPIO DE MACHICO
MADEIRA

EDITAL
53 / 2012

Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Machico

António Luís Gouveia Olim, Presidente da Câmara Municipal de Machico, faz saber que a alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Machico, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovada em reunião camarária de 03 de Maio de 2012 e em sessão ordinária realizada em 29 de Junho de 2012 pela Assembleia Municipal, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor a ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Machico, 10 de Julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,


António Luís Gouveia Olim